Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2012.

Parecer n. 032/2012
Parte Interessada: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Assunto: SELEÇÃO DE PROJETOS

Trata-se de Edital de chamada pública sob n. 01/2012 – CONANDA/SDH/PR, com a finalidade de selecionar Projetos voltados à Programas no âmbito da SNDH/PR, cujo financiamento será através do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

No item **12 PRAZOS,** tem-se consignado que a presente Chamada obedecerá o seguinte cronograma:

a) Lançamento da Chamada Pública – 16/08/2012
b) Envio Eletrônico de propostas/demais documentos – **24/08 a 21/09/2012**
c) Publicação do Resultado Preliminar – **15/10/2012**
d) Publicação Resultado Final - **30/10/2012**

Consta do ANEXO II e do ANEXO IV, "b" que um dos Requisitos para a análise dos Projetos é: ***Prévia aprovação do Conselho Estadual/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito estadual/distrital, preferencialmente.***

Nesse sentido, este Conselho deve estabelecer PRAZO para análise dos referidos Projetos, haja vista que o envio eletrônico tem o prazo de validade até o dia 21/09 do presente exercício.

O Regimento Interno deste Conselho, em seu artigo 9º, estabelece que compete ao Conselho de Administração, ***assessorar o Plenário na definição prevista no inciso IV, VII, VIII e X , do artigo 62 da Lei Estadual n. 5.892/91.***

Lei 5.892/91, artigo 62, VII: ***Emitir parecer prévio a concessão de auxílio ou subvenção oficial estadual à instituição de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.***

Rua General Valle, 567 – Bairro Bandeirantes - CEP 78.010-000 - Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3624-5796 - e-mail – cedca@setecs.mt.gov.br
www.cedca.mt.gov.br

Dessa forma, somos do entendimento que os Projetos têm que ser protocolados neste Conselho até o dia **17/09**, considerando que a chamada se encontra no site deste Conselho desde o primeiro dia de publicação do Edital.

Recebidos os referidos Projetos, estes, serão encaminhados – imediatamente – ao Conselho de Administração do FIA, que terá o prazo até o dia **19/09** para apresentar ao Pleno.

Aprovados os Projetos apresentados, este Conselho deverá baixar RESOLUÇÃO – *ad referendum*[1] - a fim de que o Participante possa fazer o envio eletrônico, cujo prazo se finda no dia **21/09/2012**.

Este é o nosso Parecer, S.M.J.

Rosarinha Bastos
Assessora Técnica CEDCA
OAB/MT 6320

[1] Regimento Interno, art. 21: Compete ao Presidente, IV - expedir resoluções (...) *ad referendum* do Plenário.

Rua General Valle, 567 – Bairro Bandeirantes - CEP 78.010-000 - Cuiabá-MT
Fone/Fax: (65) 3624-5796 - e-mail – cedca@setecs.mt.gov.br
www.cedca.mt.gov.br